



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

RELATÓRIO - PRE/DG/SGA/COMAP/SEAQUI

Trata-se de demanda da Escola Judiciária Eleitoral visando filiação à Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC) e atribuição de *Digital Object Identifier* (DOI) para 65 artigos científicos, de acordo com o descrito no documento 1614623. Não há Termo de Referência instruído nos autos (vide documento 1203771).

Está demonstrada a regularidade fiscal, trabalhista e administrativa da ABEC (1628482). Promovida a juntada de documento que atesta a exclusividade do fornecedor (1628481).

De fato, encontramos várias ocorrências de contratações públicas por inexigibilidade junto à instituição (1203766, 1203767, 1629012).

O valor estimado perfaz **R\$ 854,25** (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Conforme demonstrado no documento 1629020, esta Seção considera estar demonstrada a compatibilidade do preço proposto com o praticado no mercado.

Importante destacar que, pelo que se lê do documento 1614623, o preço do DOI é indexado em moeda estrangeira, sendo possível supor que oscilações a maior na cotação do *dólar estadunidense* poderão ensejar a necessidade de reforço do valor eventualmente empenhado.

É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Marconni Rodrigues de Alcântara Santos, Chefe de Seção**, em 17/05/2021, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1629067** e o código CRC **ACC2A26D**.